



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Sítio Novo

Av. Governador José Sarney, s/n - Centro - Sítio Novo - MA.

C.G.C. 05.631.031/0001-64

LEI Nº 147

Abre crédito especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, faz saber que a Câmara Municipal de Sítio Novo, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal' autorizado a abrir no orçamento do corrente ano em crédito adicional de natureza ESPECIAL da ordem de Cr\$ 13.980.000.000,00 (treze bilhões novecentos e oitenta milhões de cruzeiros), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

- 0202.0307021.2.03- Manutenção e Fun. da Sec. de Adm.
 - 3.1.3.2 - Outros serv. e encargos Cr\$..900.000.000,00
 - 4.1.2.0- Equip. e Mat.permanente Cr\$..700.000.000,00
 - 3.2.1.3- Contribuições correntes Cr\$..350.000.000,00
- 0202.0308033.1.04- Amortização de Div. Pública
 - 3.2.6.5- Juros de outras dívidas Cr\$..300.000.000,00
- 0202.0322134.204A- Manutenção dos serv.Telefônicos
 - 3.1.1.1- Pessoal Civil Cr\$..980.000.000,00
 - 3.1.2.0- Material de Consumo Cr\$..300.000.000,00
 - 3.1.3.2- Outros Serv.e encargos Cr\$1.200.000.000,00
- 0204.0842188.2.08- Manut.e Func.do Ens. Fundamental
 - 3.1.9.2- Despesas de Exerc.Anter.Cr\$..200.000.000,00
- 0204.0846224.2.09A- Manutenção das Atividades Esportivas
 - 3.1.1.1- Pessoal Civil Cr\$..650.000.000,00
 - 3.1.2.0- Material de Consumo Cr\$..300.000.000,00
 - 3.1.3.2- Outros serv. e encargos Cr\$..450.000.000,00
- 0204.0849427.2.10- Manutenção de Mer Escolar
 - 3.1.1.1- Pessoal Civil Cr\$..450.000.000,00
 - 3.1.2.0- Material de Consumo Cr\$..500.000.000,00



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Sítio Novo

Av. Governador José Sarney, s/n - Centro - Sítio Novo - MA.

C.G.C. 05.631.031/0001-64

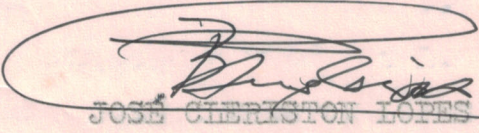
0206.1007021.2.17 - Manutenção da Seção de Infra-Estrutura
4.1.2.0 - Equip.e Mat.Permanente Cr\$1.100.000.000,00
0206.1007021.1.IA - Exec. Obras e Aquisição de Equipamentos
4.1.1.0 - Obras e Instalações Cr\$2.500.000.000,00
4.1.2.0 - Equip.e Mat.Permanente Cr\$5.500.000.000,00
0205.1375428.2.13 - Manutenção das Atividades de Saúde
4.1.2.0 - Equip.e Mat.Permanente Cr\$2.500.000.000,00
S O M ACr\$.13.980.000.000,00

Art. 2º - Fica ainda o Chefe do Executivo Municipal autorizado a utilizar como cobertura para o crédito mencionado no Art. 1º, os seguintes recursos:

- I - o produto do excesso de arrecadação apurado no corrente exercício e,
- II- o resultado da anulação parcial ou total de dotações consideradas disponíveis e constantes da atual Lei de Meios.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo, em 07 de Julho de 1.993.


JOSE CHERISTON LOPES RANDEIRA

PREFEITO

MUNICIPAL